



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0172, de 11 de fevereiro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando os autos da Ação Ordinária nº 2008.70.00.018005-2/PR;

considerando o contido no Processo n.º 23064.008015/2010-57,

R E S O L V E

conceder pensão vitalícia, a partir de 31.05.2008, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2001, a **SUECAROL TERESINHA DE ABREU**, companheira, equivalente a 100% da remuneração do cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação “C”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 8, calculados também sobre 14% de Adicional por Tempo de Serviço da mesma Lei, ao Vencimento Básico Complementar da Lei nº 11.091/05, do “*de cujus*” **MARIO MACHADO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 393523, cujo óbito ocorreu em 03.12.2007.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor